PORTARIA Nº 35 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, no uso de suas atribuições, alicerçada no Regimento Interno da Câmara que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais e

CONSIDERANDO:

I – Que 13 de fevereiro de 2024 pelo calendário nacional é feriado de Carnaval;

II – Que 14 de fevereiro de 2024 pelo calendário cristão é dedicado à Quarta-feira de Cinzas;

III – Que é indispensável o planejamento das ações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, notadamente para valorização da pessoa humana.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do feriado de Carnaval, o expediente e funcionamento da Câmara Municipal de Sarzedo será da seguinte forma:

I – Dia 12 de Fevereiro de 2024 – Fechado (Ponto Facultativo);

II – Dia 13 de Fevereiro de 2024 – Fechado (Feriado);

III – Dia 14 de Fevereiro de 2024 – Fechado (Ponto Facultativo);

IV – Dia 15 de Fevereiro de 2024 – As atividades retornam normalmente com expediente das 08h às 17h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, em 06 de fevereiro de 2024.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo